

RAMONA CLEYS A. DE PAULA

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (11.00.21)

**EXTENSÃO > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Visualizar Arquivo

**DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO****DADOS GERAIS****Código:** PJ09/2025-PRAEC-346-NVPJ/PG**Processo N°:** 2.8399/2025**Título:** Cuidoteca**Categoria:** PROJETO**Abrangência:** INTERDEPARTAMENTAL**Ano:** 2025**Período:** 02/02/2026 a 31/12/2027**Área do CNPq:** Ciências Humanas**Área Principal:** EDUCAÇÃO**N° Bolsas:** 0**Público Alvo Interno:** Crianças de estudantes e servidoras(es)**Público Alvo Externo:** não haverá**Público Estimado Interno:** 39 pessoas**Público Estimado Externo:** 1 pessoas**Tipo de Ação:** ATIVIDADE CULTURAL DE ESPORTE OU LAZER**Situação:** AÇÃO CADASTRADA**LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Piauí	Teresina	Joquei	Brinquedoteca do CCE

**PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES****Instituição**

Ministério do Desenvolvimento, Assistência, Família e Combate à Fome

**DETALHES DA AÇÃO****Resumo:**

O projeto Cuidoteca UFPI propõe a implementação de um espaço de cuidado e acolhimento para filhos e filhas de 3 a 12 anos, cujos pais e mães são estudantes ou servidora(e)s da Universidade Federal do Piauí (UFPI). O serviço, de caráter público e gratuito, funcionará no período noturno, das 17h30 às 22h30, e tem como principal objetivo garantir a permanência dessas pessoas no ambiente acadêmico e de trabalho, oferecendo um espaço seguro para as crianças enquanto as pessoas responsáveis se dedicam aos estudos, à qualificação profissional ou a atividades laborais. A iniciativa é um esforço conjunto com a Secretaria das Mulheres do Piauí - SEMPÍ e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, alinhando-se à Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024 - representando um marco na promoção da equidade de gênero e na valorização do trabalho de cuidado no Brasil. Esta legislação reconhece o cuidado como um direito universal, abrangendo o direito de ser cuidado, de cuidar e ao autocuidado, e estabelece a corresponsabilidade entre Estado, famílias, setor privado e sociedade civil na provisão de cuidados. Alinhando-se também Lei 14.914/2024 que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos, essa referida lei instaura o Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe).

**Fundamentação Teórica:**

O projeto Cuidoteca UFPI fundamenta-se na Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024) e no Decreto nº 12.562/2025 que instituiu o Plano Nacional de Cuidados, elas reconhecem o cuidado como um direito humano essencial, um trabalho socialmente relevante e uma necessidade coletiva. Também se ancora no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assegurando a todas as crianças, com ou sem deficiência, o direito ao cuidado, à convivência segura e à acessibilidade plena. O projeto adota como pilar conceitual a interdependência entre quem cuida e quem é cuidado, reconhecendo que a garantia de serviços de cuidado infantil é estratégica para o desenvolvimento integral das crianças e para a permanência acadêmica e profissional das pessoas adultas responsáveis. Além disso, a proposta está alinhada ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que valoriza o direito de brincar e a ludicidade como elementos essenciais do desenvolvimento infantil, promovendo não apenas a proteção, mas também a formação integral das crianças em um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor.

**Objetivos Gerais:**

Implementar o serviço Cuidoteca UFPI como um espaço público, gratuito e acessível, destinado a acolher e cuidar de até 40 crianças, com ou sem deficiência, garantindo-lhes um ambiente seguro, inclusivo e lúdico, enquanto suas mães, pais ou responsáveis realizam atividades acadêmicas, de qualificação profissional ou laborais no período noturno.

**Objetivos Específicos:**

Garantir um ambiente seguro, acessível e protegido para as crianças.

- Promover o direito de brincar e a convivência colaborativa, respeitando as diferenças.
- Liberar o tempo das pessoas responsáveis para que realizem suas atividades acadêmicas e profissionais com tranquilidade.
- Reduzir a sobrecarga de cuidado e contribuir para a saúde mental das pessoas responsáveis.

**Justificativa:**

O projeto Observatório do Brincar que se desenvolve na Brinquedoteca do Centro de Ciências da Educação - CCE da Universidade Federal do Piauí, favorece a inclusão de discentes mães, sua criação justificou-se e se justifica pela necessidade: de funcionamento da Brinquedoteca do CCE, laboratório do curso de Pedagogia; dos discentes do curso de pedagogia vivenciarem, desde o início do curso, o desenvolvimento da criança pela mediação da atividade de brincar; do acolhimento de crianças filhas e filhas de discentes que não tem rede de

&lt;&lt; Voltar

apoio e necessitam assistir aula sem precisar manter as crianças na sala de aula, resultando na permanência destes no referido curso.

O projeto Observatório do Brincar tem seu registro na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC por meio do código: PJ08/2024-CCE-165-NVPJ/PG. Ele desenvolve ações formativas para monitores que atuam no acolhimento de crianças (de 3 a 8 anos de idade) nos três turnos (manhã, tarde e noite); realiza eventos científicos como a Semana do Brincar; colabora com outros eventos sediados no CCE; participa do Salão do Livro do Piauí - SALIPI, desde 2023. O Observatório do Brincar foi premiado em 2024 no Seminário da Extensão da Universidade Federal do Piauí, na categoria educação, sendo o primeiro lugar pela apresentação da experiência no acolhimento de crianças. E, possui um coletivo de mães e/ou responsáveis que acompanham todas as demandas referentes ao acolhimento das crianças.

Agora a Brinquedoteca do CCE e o Observatório do Brincar irão abrigar a Cuidoteca, espaço criado para acolher e cuidar de crianças no turno noturno para que suas mães e/ou pais possam estudar. O espaço da Brinquedoteca conta com área interna ampla, climatizada com brinquedos e materiais educativos e área externa com condições de garantir a segurança das crianças.

A Cuidoteca está vinculada à Secretaria Nacional do Cuidado, integra a Política Nacional de Cuidados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. A implantação de uma Cuidoteca se constitui em mais possibilidades de acolhimento de crianças com a ampliação de vagas para o atendimento da demanda de todo o Campus Ministro Petrônio Portella. Considerando que a demanda atendida na Brinquedoteca nos três turnos é de uma média de 5 crianças por turno/dia.

Acolher a criança é garantir seus direitos já preconizados desde 1990 no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. A Cuidoteca será lugar da atividade de brincar, atividade que é para a criança o motivo e a finalidade (VIGOTSKI, 2008). Pensar nas crianças que, em sua grande maioria, vivem em situação de vulnerabilidade social, é dever do Estado e da família, é cuidar e educar. Além de garantir condições das mães e pais estudarem.

A garantia de mães e pais estudarem coaduna com o disposto na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)-Lei 14914/2024 no que concerne a democratização e condições de permanência estudantil na educação pública federal; a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais e na redução das taxas de retenção e evasão. Propiciar um espaço de cuidado para filhos e filhas de discentes é oportunizar condições de cursar com qualidade o ensino superior, possibilitando que esses estudantes, principalmente as/os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, possam construir outras trajetórias de vida por meio da formação superior.

A PNAES traz em seu arcabouço o Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe) que "destina-se a criar infraestruturas física e de acolhimento direcionadas às necessidades materno e paterno-infantis das famílias de estudantes que sejam mães ou pais" cujos objetivos relacionam-se intrinsecamente com a Política Nacional de Cuidados e com a essência da "Oficina do Brincar" e da "Cuidoteca":

Art. 23. São objetivos do Propepe:

I - acolher as famílias de estudantes com filhos menores de 6 (seis) anos de idade de modo a permitir o acesso, a permanência e a progressão de discentes enquanto desenvolvem suas atividades acadêmicas; II - oferecer espaços físicos de acolhimento adequados para mães e pais com filhos de até 6 (seis) anos de idade para que tenham as melhores condições de envolvimento com os cursos e a aprendizagem; III - criar espaços infantis e considerar a oferta de atividades lúdico-pedagógicas para filhos de estudantes, com até 6 (seis) anos de idade, incluídas atividades práticas pedagógicas no âmbito da extensão universitária.

No âmbito da UFPI a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitário (PRAEC) responsabiliza-se pela condução da PNAES e a ações para parentalidade podemos mencionar: concessão de benefício pecuniário para discentes com filhos de até 06 anos, denominado Auxílio Creche no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), que por sinal, a UFPI é uma das IFES que oferta o maior valor deste benefício, beneficiando em torno de 100 estudantes; o Serviço de Apoio à Amamentação (SAMA), que oferece suporte e orientações sobre aleitamento materno para mães da comunidade acadêmica; Projeto "Flor de Mandacaru" que acolhe e mães de estudantes público alvo da educação especial, participação da PRAEC no Grupo de Trabalho da ANDIFES que discute a realidade de mães universitárias visando a elaboração da Política Nacional de Permanência Materna.

#### **Metas:**

O quê? Acolher e cuidar de até 40 crianças de 3 a 12 anos no período noturno.

- Como? Implementando um espaço físico com estrutura adequada, kit de material lúdico, mobiliário, kits de higiene e recursos de acessibilidade. Contratar profissionais qualificados e definir uma metodologia de atividades diárias.
- Quando? O projeto terá vigência de 12 meses.

#### **Metodologia:**

A implementação da Cuidoteca UFPI seguirá um plano de trabalho de 12 meses, com a colaboração dos parceiros (Secretaria das Mulheres e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). A implantação se dará também por meio de etapas articuladas, que compreendem o levantamento de demanda, planejamento pedagógico e operacional, articulação intersetorial e avaliação. A seguir, detalha-se cada fase:

##### 1. Levantamento de Demanda

- Aplicação de formulário on-line ou presencial (Anexo I) junto às estudantes com filhos (as) de 0 a 5 anos.
- Diagnóstico do número de crianças, horários de necessidade, idade, turnos acadêmicos das mães/responsáveis e expectativas de atendimento.
- Sistematização dos dados para subsidiar a definição de capacidade inicial de atendimento, horários e estrutura necessária.

##### 2. Elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Operacional

- Constituição de uma comissão formada por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC/UFPI e Secretaria da Mulher do Estado do Piauí - SEMPI.
- Elaboração do Projeto Pedagógico da Cuidoteca, baseado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos princípios da Política Nacional de Cuidados (Lei nº15.069/2024).
- Definição do Plano Operacional com as rotinas diárias, atividades pedagógicas, organização e manutenção.

##### 3. Estruturação Física e Logística

- Identificação e adaptação de espaço físico nos campus, atendendo às normas de segurança infantil, acessibilidade e vigilância sanitária.
- Aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e materiais de higiene e segurança.
- Instalação da área destinadas a Cuidoteca.

##### 4. Composição da Equipe Multiprofissional

- Definição de quadro técnico necessário: pedagogos(as), psicólogos(as), auxiliares de sala, coordenador(a) e estagiários(as).
- Estabelecimento de convênios com cursos da universidade para oferta de estágios supervisionados e projetos de extensão na área de cuidado infantil e políticas públicas.

##### 5. Processo de Seleção e Adesão

- Elaboração de edital de seleção pública interna para preenchimento das vagas disponíveis, com critérios de prioridade:
  - o Estudantes mães/pais em situação de vulnerabilidade social;
  - o Situação de monoparentalidade;
  - o Estudantes mães/pais de crianças com deficiência, necessidades especiais ou doenças crônicas;
  - o Estudantes matriculadas em maior carga horária presencial semanal;
  - o Estudantes mães/pais que tenham histórico de trancamento ou abandono de disciplinas por motivo de cuidado infantil.
- Realização de entrevistas e análise documental para efetivação das matrículas.
- Alimentação: Garantia de alimentação adequada durante o período de funcionamento.

- Ludicidade e Convivência: Fomento ao direito de brincar e à convivência respeitosa. Ações para prevenir o uso excessivo de telas.
  - Cuidado e Acessibilidade: Priorização de um ambiente acessível e seguro, prevenindo a exposição a riscos e violências.
  - Critérios de acesso: Priorização de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, famílias inscritas no CadÚnico e pessoas com deficiência ou que cuidam de crianças com deficiência.
6. Desenvolvimento das Atividades
- Início das atividades com planejamento pedagógico adaptado por faixa etária.
  - Rotinas diárias de acolhimento, repouso, atividades lúdicas, pedagógicas, recreativas e acompanhamento de saúde.
  - Estabelecimento de rotinas diárias para receber e entregar as crianças de forma segura
  - Articulação de oficinas, rodas de conversa e atividades de apoio emocional para mães universitárias.

#### Acompanhamento e Avaliação do Projeto

A avaliação do projeto Cuidoteca UFPI constitui uma etapa fundamental para assegurar a qualidade, a eficiência e a efetividade das ações desenvolvidas. Mais do que um instrumento de controle, a avaliação será um processo contínuo de monitoramento, escuta e aperfeiçoamento, permitindo verificar em que medida os objetivos estão sendo alcançados e quais ajustes são necessários para aprimorar os resultados.

Nesse sentido, a avaliação contemplará tanto a satisfação das famílias atendidas quanto os impactos acadêmicos e institucionais gerados pela iniciativa, garantindo transparência na gestão dos recursos e legitimidade social ao serviço prestado. E ocorrerá através das seguintes etapas:

1. Avaliação trimestral: Aplicação de instrumentos de avaliação da satisfação de mães, pais e responsáveis, bem como acompanhamento do desempenho acadêmico dos(as) estudantes beneficiados(as) e servidoras(es), de modo a mensurar o impacto do serviço.
2. Relatórios semestrais: Elaboração de relatórios pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo transparência, controle e alinhamento com os objetivos do projeto.
3. Reuniões periódicas: Realização de encontros sistemáticos entre a equipe técnica e a comissão gestora para monitorar metas, identificar desafios e implementar estratégias de melhoria contínua do serviço.

#### Resultados Esperados

Oferecer um serviço de cuidado infantil noturno para até 40 crianças, com idades entre 3 e 12 anos.

- Aumentar a permanência de estudantes e servidor(a)es da UFPI com responsabilidades parentais no ambiente acadêmico e profissional.
- Contribuir para a redução da sobrecarga de cuidado, melhorando a saúde mental das pessoas responsáveis.
- Promover o desenvolvimento infantil através de atividades lúdicas e um ambiente de convivência seguro.

#### Referências:

- BRASIL. Decreto nº 12.562, de 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância.
- BRASIL. Lei nº 14.914, de 2024. Política Nacional de Assistência Estudantil.
- BRASIL. Lei nº 15.069, de 2024. Política Nacional de Cuidados (PNaC).
- Documento de Apresentação da Cuidoteca. (Cuidoteca - Apresentação.pdf)

#### CONTATO DO COORDENADOR

Coordenação: MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS  
E-mail: [nazarethfernandesmartins@ufpi.edu.br](mailto:nazarethfernandesmartins@ufpi.edu.br)

#### PROPONENTE DA AÇÃO

Proponente: COORDENADORIA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSIBILIDADE/PRAEC

#### MEMBROS DA EQUIPE

Nome	CPF	Categoria	Função	ACE	Unidade	Início	Fim	CH
ANA LUCIA ARAUJO ALVES	049.638.413-98	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
BARBARA ENI DE SOUSA DANTAS	623.944.933-48	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
BRUNA DE SOUSA AGUIAR	065.430.183-21	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES	516.911.753-15	DOCENTE	EXECUTOR COLABORADOR(A)	NÃO	DMTE/CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO	823.013.793-53	DOCENTE	EXECUTOR COLABORADOR(A)	NÃO	DEF/CCS	02/02/2026	31/12/2027	4
FABIO ABREU DOS PASSOS	027.284.246-08	DOCENTE	EXECUTOR COLABORADOR(A)	NÃO	DFIL/CCHL	02/02/2026	31/12/2027	4
GRAZIELLY MARTINS SILVA	093.432.983-40	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	12
ISAAC ESDRAS COSTA SILVA	091.180.853-18	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
ISABELA MARIA LIMA PACHECO	600.749.293-13	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
LANA JOYCE OLIVEIRA CARVALHO	100.916.793-62	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
LARA DEYDIELLY SANTOS DE SA	085.599.333-28	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
MARIA ALICE ALVES DE ALMEIDA	615.093.013-05	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
MARIA CLARA DE SOUSA MOURA	087.575.383-36	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4

Nome	CPF	Categoria	Função	ACE	Unidade	Início	Fim	CH
MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS	483.742.453-87	DOCENTE	COORDENADOR(A)	NÃO	DMTE/CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
MARIA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	092.777.863-70	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
MARIA LETICIA ALMEIDA FEITOSA	100.403.943-36	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
MONICA LARISSA PEREIRA ROSA	043.577.123-00	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	12
RANYELLY KELLY DOS SANTOS BORGES	088.416.073-43	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
RUAN FEITOSA DOS REIS	073.266.513-29	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
SARA LETICIA RIBEIRO ALVES	081.882.303-83	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
TAINA RODRIGUES SOARES	035.122.913-25	SERVIDOR	COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)	NÃO	SS/PRAE	02/02/2026	31/12/2027	4
THALITA DE SOUSA DA SILVA	120.922.873-46	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
VANESSA ALVES DA CUNHA	048.410.763-10	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
YASMIM IALA SANTOS OLIVEIRA	099.943.373-35	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
YASMIN RUTHELLY NOGUEIRA DE ANDRADE SOUSA	090.240.473-31	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4
YSABELLE OLIVEIRA FEITOSA	081.855.123-29	DISCENTE	MONITOR(A)	NÃO	CCE	02/02/2026	31/12/2027	4

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	2026												2027											
	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
<b>CONSTRUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>																								
<b>INSERÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV</b>																								
<b>RESULTADO/ANÁLISE DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV</b>																								
<b>ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO QUESTIONÁRIO</b>																								
<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO</b>																								
<b>ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>																								
<b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>																								
<b>CONTRATAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>																								
<b>ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS</b>																								
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS</b>																								
<b>REUNIÕES DE MONITORAMENTO DA EQUIPE RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS E DE GESTÃO</b>																								
<b>AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DAS ESTUDANTES MÃES</b>																								

PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO					
<a href="#">Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão</a>					
AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO					
Tipo Atividade	Título	Objetivo	Público Externo	Público Interno	Previsão de Realização
EVENTO	Curso de Extensão	Realizar encontros formativos com a equipe da Cuidoteca, de forma trimestral e com carga horária mínima de 3 (três) horas, totalizando 12 horas anual no mínimo.	Interessados no projeto	Equipe da Cuidoteca	2
OUTRAS ATIVIDADES	Cuidoteca	Implementar o serviço Cuidoteca UFPI como um espaço público, gratuito e acessível, destinado a acolher e cuidar de até 40 crianças, com ou sem deficiência, garantindo-lhes um ambiente seguro, inclusivo e lúdico, enquanto suas mães, pais ou responsáveis realizam atividades acadêmicas, de qualificação profissional ou laborais no período noturno.	Externo: Crianças de 3 a 12 anos, com ou sem deficiência, filhas e filhos do público interno, que serão diretamente acolhidas(os) e atendidas(os) pela Cuidoteca UFPI.	Interno (UFPI): Estudantes e servidoras(es) da Universidade Federal do Piauí que exercem responsabilidades parentais, sejam mães ou pais, e necessitam de suporte no cuidado de seus filhos e filhas	2
AÇÃO DA QUAL O PROJETO FAZ PARTE					
Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão					
RECEITAS					
Descrição	Executor Financeiro	Valor Unitário	Quant. Vagas Gratuitas	Quant. Vagas Pagas	Valor Total
<b>EDITAL</b>					
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENÃO E INOVAÇÃO (FADEX)	R\$ 500.000,00	-	-	R\$ 500.000,00
<b>Total:</b>					R\$ 500.000,00
Não há itens de despesas cadastrados					
DESPESAS					
Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total		
<b>EQUIP. MATERIAL PERMANENTE</b>					
Relação de materiais permanentes - Equipamentos de Cozinha MESA AÇO INOX INDUSTRIAL 110X60X90 CM PLANO NORTINOX JARRA PLÁSTICO COM TAMPA - 2L JOGO ASSADEIRAS RETANGULAR 3 PEÇAS PANELA EM ALUMÍNIO CAÇAROLA TIPO HOTEL 20L CAIXA PLÁSTICA COM TRAVA - 56L CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COLHER DE SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX CONCHA DE SERVIR ALIMENTOS PRATO DE PORCELANA BRANCO COLER DE MESA EM AÇO INOX GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM TORNEIRA, TIPO BOTTLE - 10L	R\$ 23.353,58	1	R\$ 23.353,58		
Despesas Operacionais e Administrativa (10%)	R\$ 46.702,67	1	R\$ 46.702,67		
Ressarcimento (10%)	R\$ 46.702,67	1	R\$ 46.702,67		
<b>PESSOA FÍSICA</b>					
Auxílio Financeiro a Pesquisador Coordenador do Projeto	R\$ 182.400,00	1	R\$ 182.400,00		
Agentes de Cuidados Assistente Social Nutricionista Pedagoga					
Contratação de cozinheiro e auxiliar de cozinha	R\$ 37.751,16	1	R\$ 37.751,16		
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.550,23	1	R\$ 7.550,23		
Alimentação das crianças (40 crianças, 23 dias/mês, 12 meses) Refeições por dia (220 dias)	R\$ 111.848,00	1	R\$ 111.848,00		
<b>OUTROS</b>					
V4.1 Barraca infantil temática (personagens infantis clássicos e da cultura africana) 4.2 "Fantoches de tamanho médio e que representem a diversidade brasileira " 4.3 Teatro de fantoches 4.4 Kit cozinha com panelinhas 4.5 Bonecas e bonecos de pelúcia 4.6 Móveis de faz de conta (cozinha, quarto, sala, banheiro) 4.7 Kit blocos de montar para crianças de 3 a 5 anos 4.8 Instrumentos musicais (pandeiro, piano, tamborim, teclado, violão, flauta) 4.9 Piscina de bolinhas média 4.10 Jogos de tabuleiro para crianças de 6 a 12 anos 4.11 Balanço infantil (pequeno, médio e grande) 4.12 Jogos de conhecimento (alfabetização, matemática, ciências, educação física, psicomotricidade para faixa etária de 6 a 12 anos) 4.13 Colchonete infantil 4.14 Livros infantis (de acordo com a faixa etária de 3 a 5 anos; de 6 a 8 anos; de 9 a 12 anos nos gêneros contos, poemas, livros de imagem literário) 4.15 Fantasias infantis nos tamanhos de 3 a 10 anos que retratem personagens da cultura infantil 4.16 Quebra-cabeça de 20 a 100 peças de temas que representem a fauna e a flora	R\$ 27.157,48	1	R\$ 27.157,48		

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
brasileira 4.17 Escorregador infantil 4.18 Carrinhos de Brinquedos de diferentes tamanhos 4.19 Bonecos de super-heróis 4.20 Jogos de boliche com 10 pinos 4.21 Jogos de trilhas 4.22 Balanço sensorial 4.23 Abafador de ruído 28 db fone de ouvido antirruído infantil - preto 4.24 Tapetes sensoriais 4.25 Fones de cancelamento de ruídos 4.26 Morcedor Sensorial 4.27 Fidget Spinner Anti Stress 4.28 Frutinhas de Brinquedo Com Velcro Educacional 4.29 Pop It Eletrônico Fidget Sensorial 4.30 Macacão Sensorial Infantil 4.31 Brinquedo Sensorial Autismo - Mão e Pé 4.32 Bolinhas Anti Stresse Conforto Sensorial 4.33 Coleção HTP 4.34 Coleção CAT-A - Teste de Apercepção Temática para Crianças 4.35 Baralho Anamnese Lúdica Infantil 4.36 Passeio pelas Emoções 4.37 Baralho ABCDE - Estratégias de Educação Parental 4.38 Kit 9 Tapetes Tatames Coloridos EVA 50 x 50 x 20mm 4.39 Kit 04 Almofadas cheias decorativas 45x45 4.40 Caixa de Som com microfone 4.41 kit de higiene			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
Relação de Material de Expediente e de Consumo - Papelaria 01 Papel A4 (resma) 10 02 Canetas hidrocor (coleção) 20 R\$14,26 03 Fita adesiva grossa 10 04 Tesouras sem ponta 20 05 Papel peso 40 30 06 Coleção de fiz de cera 20 07 Coleção de lápis de cor 20 08 Pincel de pelo 20 10 E.V.A nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, preto, laranja 30 11 Massa de modelar (caixa) 50 R\$ 13, 41 12 Tinta guache (caixa) 50 R\$ 09,00 13 Massa de modelar sem cheiro (caixa) 10 R\$ 50,00 14 Armários infantil roupeiro com 20 portas 01 R\$ 1.619,71 15 Conjunto de mesas infantil com 4 cadeiras para brinquedoteca 10 R\$ 577,62 16 Armário de aço com 2 portas colorido 03 R\$1.519,00 17 Lápis de escrever preto (caixa) 04 R\$12,30	R\$ 16.534,21	1	R\$ 16.534,21
<b>Total:</b>			R\$ 500.000,00

**ARQUIVOS**

Descrição Arquivo	Tipo Comprovante
Parcerias	PARCERIAS
Projeto	OUTROS

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA**

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
COORDENADORIA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSIBILIDADE/PRAEC	AD REFERENDUM	15/09/2025 14:44:25		15/09/25	SIM

**CENTRO RESPONSÁVEL**

Data/Hora da Notificação
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITARIOS 15/09/2025 14:44:25

**COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA PROPOSTA**

Coordenadoria	Parecer	Data/Hora	Justificativa
CPCEL	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO	18/09/2025	
CPCEL	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO	28/10/2025	

**PARECER CAMEX**

Relator	Parecer	Data da Reunião	Justificativa	Data do Ad Referendum
			DEVIDO A PROXIMIDADE DOS EVENTOS, EMITO PARECER AD REFERENDUM COM POSTERIOR RATIFICAÇÃO DA CAMEX.	28/10/2025

**ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO COORDENADOR DA AÇÃO**

Especificações	Data/Hora
Ainda não há especificações de ajustes cadastradas.	

**SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO DO COORDENADOR DA AÇÃO**

Justificativa	Data/Hora
Ainda não há solicitações de reconsideração cadastradas.	

**HISTÓRICO DO PROJETO**

Data/Hora	Situação	Usuário Alteração
08/09/2025 17:24:31	PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	FABIO ABREU DOS PASSOS
15/09/2025 11:12:45	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA UNIDADE IMEDIATA	MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS
15/09/2025 14:44:26	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA COORDENADORIA	FABIO ABREU DOS PASSOS
18/09/2025 19:23:31	AGUARDANDO RESOLUÇÃO CEPEX	WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
28/10/2025 19:33:15	AGUARDANDO PARECER CAMEX	WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
28/10/2025 19:34:55	AGUARDANDO APROVAÇÃO DA COORDENADORIA	WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
28/10/2025 19:37:14	AÇÃO CADASTRADA	WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

**Extensão**

---

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb04.ufpi.br.instancia1 29/10/2025  
13:40

## **Minuta de Projeto de Extensão: Cuidoteca UFPI**

**Título:** - Cuidoteca UFPI: Um Espaço de Acolhimento e Cuidado para a Permanência na Educação

### **RESUMO**

O projeto Cuidoteca UFPI propõe a implementação de um espaço de cuidado e acolhimento para filhos e filhas de 3 a 12 anos, cujos pais e mães são estudantes ou servidora(s) da Universidade Federal do Piauí (UFPI). O serviço, de caráter público e gratuito, funcionará no período noturno, das 17h30 às 22h30, e tem como principal objetivo garantir a permanência dessas pessoas no ambiente acadêmico e de trabalho, oferecendo um espaço seguro para as crianças enquanto as pessoas responsáveis se dedicam aos estudos, à qualificação profissional ou a atividades laborais.

A iniciativa é um esforço conjunto com a Secretaria das Mulheres do Piauí - SEMPI e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, alinhando-se à Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024 - representando um marco na promoção da equidade de gênero e na valorização do trabalho de cuidado no Brasil. Esta legislação reconhece o cuidado como um direito universal, abrangendo o direito de ser cuidado, de cuidar e ao autocuidado, e estabelece a corresponsabilidade entre Estado, famílias, setor privado e sociedade civil na provisão de cuidados.

Alinhando-se também Lei 14.914/2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos, essa referida lei instaura o Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe).

### **JUSTIFICATIVA**

A conciliação entre responsabilidades familiares, acadêmicas e profissionais é um dos maiores desafios enfrentados por pais e mães no contexto universitário e no serviço público. A ausência de espaços adequados de cuidado infantil, sobretudo no período noturno, limita a permanência dessas pessoas na educação superior e no trabalho, refletindo em maiores índices de evasão, sobrecarga física e emocional, além de impactos diretos na saúde mental.

Nesse cenário, o projeto Cuidoteca UFPI surge como resposta a uma demanda social urgente: oferecer um espaço de acolhimento e cuidado para filhos e filhas de 3 a 12 anos, garantindo

que pais e mães possam se dedicar às suas atividades acadêmicas, de qualificação profissional ou laborais com mais tranquilidade e segurança.

Historicamente, as mulheres têm assumido a maior parte das responsabilidades de cuidado, o que impacta diretamente sua inserção no mercado de trabalho e sua permanência na educação superior. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais a afazeres domésticos e cuidados de pessoas, enquanto os homens dedicam 11,7 horas. Essa sobrecarga afeta toda a comunidade acadêmica que exerce responsabilidades parentais, mas recai de forma ainda mais intensa sobre as mulheres, que enfrentam maiores obstáculos para concluir seus estudos, ascender profissionalmente e manter sua saúde física e mental.

Os dados do ano de 2019 são muito preocupantes: segundo o PNAD (2019), uma a cada quatro mulheres de 14 a 29 anos abandona os estudos – destas, 24% por motivos de gravidez. Já no caso das estudantes que já possuem filhos, os dados são mais graves: apenas uma a cada dez continua estudando.

A sobrecarga de cuidado impacta diretamente a saúde mental e a capacidade de permanência em instituições de ensino e no mercado de trabalho. O projeto Cuidoteca UFPI busca preencher essa lacuna, oferecendo um espaço que permite o compartilhamento do cuidado entre a família e o Estado, conforme preconiza a Política Nacional de Cuidados.

A oferta de um ambiente seguro e gratuito para crianças de 3 a 12 anos visa reduzir a evasão escolar e ampliar as possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho para as pessoas responsáveis. Ao se alinhar com a Política Nacional de Assistência Estudantil (Lei 14.914/2024), o projeto fortalece o suporte à permanência parental na educação superior.

Além disso, a creche universitária pode servir como espaço de aprendizagem prática para estudantes de cursos relacionados à educação, saúde e serviço social, fortalecendo a formação acadêmica e profissional. Portanto, a implementação de uma Cuidoteca representa um avanço significativo na promoção da igualdade de oportunidades e na valorização do trabalho de cuidado dentro do ambiente acadêmico.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O projeto Cuidoteca UFPI fundamenta-se na Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024) e no Decreto nº 12.562/2025 que instituí o Plano Nacional de Cuidados, elas reconhecem o cuidado como um direito humano essencial, um trabalho socialmente relevante e uma necessidade coletiva.

Também se ancora no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assegurando a todas as crianças, com ou sem deficiência, o direito ao cuidado, à convivência segura e à acessibilidade plena.

O projeto adota como pilar conceitual a interdependência entre quem cuida e quem é cuidado, reconhecendo que a garantia de serviços de cuidado infantil é estratégica para o desenvolvimento integral das crianças e para a permanência acadêmica e profissional das pessoas adultas responsáveis.

Além disso, a proposta está alinhada ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que valoriza o direito de brincar e a ludicidade como elementos essenciais do desenvolvimento infantil, promovendo não apenas a proteção, mas também a formação integral das crianças em um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor.

## **PÚBLICO-ALVO**

- Interno (UFPI): Estudantes e servidoras(es) da Universidade Federal do Piauí que exercem responsabilidades parentais, sejam mães ou pais, e necessitam de suporte no cuidado de seus filhos e filhas
- Externo: Crianças de **3 a 12 anos**, com ou sem deficiência, filhas e filhos do público interno, que serão diretamente acolhidas(os) e atendidas(os) pela Cuidoteca UFPI.

## **OBJETIVO GERAL**

Implementar o serviço Cuidoteca UFPI como um espaço público, gratuito e acessível, destinado a acolher e cuidar de até 40 crianças, com ou sem deficiência, garantindo-lhes um ambiente seguro, inclusivo e lúdico, enquanto suas mães, pais ou responsáveis realizam atividades acadêmicas, de qualificação profissional ou laborais no período noturno.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Garantir um ambiente seguro, acessível e protegido para as crianças.
- Promover o direito de brincar e a convivência colaborativa, respeitando as diferenças.
- Liberar o tempo das pessoas responsáveis para que realizem suas atividades acadêmicas e profissionais com tranquilidade.
- Reduzir a sobrecarga de cuidado e contribuir para a saúde mental das pessoas responsáveis.

- Combater a evasão e aumentar a frequência escolar de estudantes com responsabilidades parentais.

## **METAS GERAIS DO PROJETO**

- **O quê?** Acolher e cuidar de até 40 crianças de 3 a 12 anos no período noturno.
- **Como?** Implementando um espaço físico com estrutura adequada, kit de material lúdico, mobiliário, kits de higiene e recursos de acessibilidade. Contratar profissionais qualificados e definir uma metodologia de atividades diárias.
- **Quando?** O projeto terá vigência de 12 meses.

## **METODOLOGIA**

A implementação da Cuidoteca UFPI seguirá um plano de trabalho de 12 meses, com a colaboração dos parceiros (Secretaria das Mulheres e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). A implantação se dará também por meio de etapas articuladas, que compreendem o levantamento de demanda, planejamento pedagógico e operacional, articulação intersetorial e avaliação. A seguir, detalha-se cada fase:

### **1. Levantamento de Demanda**

- Aplicação de formulário on-line ou presencial (Anexo I) junto às estudantes com filhos (as) de 0 a 5 anos.
- Diagnóstico do número de crianças, horários de necessidade, idade, turnos acadêmicos das mães/responsáveis e expectativas de atendimento.
- Sistematização dos dados para subsidiar a definição de capacidade inicial de atendimento, horários e estrutura necessária.

### **2. Elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Operacional**

- Constituição de uma comissão formada por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC/UFPI e Secretaria da Mulher do Estado do Piauí – SEMPI.
- Elaboração do Projeto Pedagógico da Cuidoteca, baseado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos princípios da Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024).

- Definição do Plano Operacional com as rotinas diárias, atividades pedagógicas, organização e manutenção.

### **3. Estruturação Física e Logística**

- Identificação e adaptação de espaço físico nos campus, atendendo às normas de segurança infantil, acessibilidade e vigilância sanitária.
- Aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e materiais de higiene e segurança.
- Instalação da área destinadas a Cuidoteca.

### **4. Composição da Equipe Multiprofissional**

- Definição de quadro técnico necessário: pedagogos(as), psicólogos(as), auxiliares de sala, coordenador(a) e estagiários(as).
- Estabelecimento de convênios com cursos da universidade para oferta de estágios supervisionados e projetos de extensão na área de cuidado infantil e políticas públicas.

### **5. Processo de Seleção e Adesão**

- Elaboração de edital de seleção pública interna para preenchimento das vagas disponíveis, com critérios de prioridade:
  - Estudantes mães/pais em situação de vulnerabilidade social;
  - Situação de monoparentalidade;
  - Estudantes mães/pais de crianças com deficiência, necessidades especiais ou doenças crônicas;
  - Estudantes matriculadas em maior carga horária presencial semanal;
  - Estudantes mães/pais que tenham histórico de trancamento ou abandono de disciplinas por motivo de cuidado infantil.
- Realização de entrevistas e análise documental para efetivação das matrículas.
- .
- **Alimentação:** Garantia de alimentação adequada durante o período de funcionamento.

- **Ludicidade e Convivência:** Fomento ao direito de brincar e à convivência respeitosa. Ações para prevenir o uso excessivo de telas.
- **Cuidado e Acessibilidade:** Priorização de um ambiente acessível e seguro, prevenindo a exposição a riscos e violências.
- **Crítérios de acesso:** Priorização de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, famílias inscritas no CadÚnico e pessoas com deficiência ou que cuidam de crianças com deficiência.

## **6. Desenvolvimento das Atividades**

- Início das atividades com planejamento pedagógico adaptado por faixa etária.
- Rotinas diárias de acolhimento, repouso, atividades lúdicas, pedagógicas, recreativas e acompanhamento de saúde.
- Estabelecimento de rotinas diárias para receber e entregar as crianças de forma segura
- Articulação de oficinas, rodas de conversa e atividades de apoio emocional para mães universitárias.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

- Oferecer um serviço de cuidado infantil noturno para até 40 crianças, com idades entre 3 e 12 anos.
- Aumentar a permanência de estudantes e servidor(a)es da UFPI com responsabilidades parentais no ambiente acadêmico e profissional.
- Contribuir para a redução da sobrecarga de cuidado, melhorando a saúde mental das pessoas responsáveis.
- Promover o desenvolvimento infantil através de atividades lúdicas e um ambiente de convivência seguro.

## **PROPOSTA DE LOGÍSTICA**

1. **Transporte Institucional (Ônibus da UFPI):**

- Disponibilização de ônibus oficial da universidade para realizar rotas específicas entre os campi centrais (ou pontos estratégicos) e a Cuidoteca UFPI.
  - Os horários devem ser fixos e alinhados com o início e término das aulas noturnas, garantindo a pontualidade no deslocamento.
- 2. Pontos de Embarque e Desembarque Seguros:**
- Definição de pontos de encontro próximos aos campi centrais, bem iluminados, com monitoramento (portarias ou áreas de segurança).
  - As crianças devem ser entregues e recebidas somente pelos pais, mães ou responsáveis previamente cadastrados, com registro em lista de presença.
- 3. Equipe de Acompanhamento no Transporte:**
- Cada veículo contará com pelo menos um monitor/cuidador(a) para acompanhar as crianças durante todo o trajeto, garantindo segurança, disciplina e conforto.
  - Esse(a) profissional será responsável por conferir nomes, acolher as crianças e mantê-las seguras até a chegada à Cuidoteca.
- 4. Controle e Segurança:**
- Uso de crachás de identificação para as crianças, contendo nome, contato do responsável e eventuais informações de saúde/alergia.
  - Sistema de assinatura digital ou manual na entrega e retirada, para evitar equívocos e reforçar a confiança das famílias.
  - Instalação de corredores de segurança com utilização de câmeras de monitoramento.

## **ESTIMATIVAS DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O projeto Cuidoteca UFPI será financiado por meio de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00, ao ano, destinada exclusivamente para sua implementação e manutenção inicial. Os recursos serão aplicados nos seguintes itens:

1. Contratação de profissionais qualificados: Formação de uma equipe multidisciplinar composta por educadores, cuidadores, monitores, profissionais de saúde (enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou psicólogo) e apoio técnico-administrativo, garantindo atendimento integral e seguro às crianças.
2. Alimentação das crianças: Fornecimento de refeições balanceadas e adequadas ao período de permanência, garantindo nutrição, saúde e bem-estar.

3. Materiais lúdicos e de higiene: Aquisição de jogos, brinquedos pedagógicos, livros, materiais artísticos, além de kits de higiene pessoal e coletiva para as crianças.
4. Acessibilidade e mobiliário: Investimento em mobiliário adequado à faixa etária atendida e em recursos de acessibilidade que garantam inclusão, segurança e conforto para todas as crianças, com ou sem deficiência.



## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto Cuidoteca UFPI constitui uma etapa fundamental para assegurar a qualidade, a eficiência e a efetividade das ações desenvolvidas. Mais do que um instrumento de controle, a avaliação será um processo contínuo de monitoramento, escuta e aperfeiçoamento, permitindo verificar em que medida os objetivos estão sendo alcançados e quais ajustes são necessários para aprimorar os resultados.

Nesse sentido, a avaliação contemplará tanto a satisfação das famílias atendidas quanto os impactos acadêmicos e institucionais gerados pela iniciativa, garantindo transparência na gestão dos recursos e legitimidade social ao serviço prestado. E ocorrerá através das seguintes etapas:

1. **Avaliação trimestral:** Aplicação de instrumentos de avaliação da satisfação de mães, pais e responsáveis, bem como acompanhamento do desempenho acadêmico dos(as) estudantes beneficiados(as) e servidoras(es), de modo a mensurar o impacto do serviço.
2. **Relatórios semestrais:** Elaboração de relatórios pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo transparência, controle e alinhamento com os objetivos do projeto.
3. **Reuniões periódicas:** Realização de encontros sistemáticos entre a equipe técnica e a comissão gestora para monitorar metas, identificar desafios e implementar estratégias de melhoria contínua do serviço.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BRASIL. Decreto nº 12.562, de 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância.
- BRASIL. Lei nº 14.914, de 2024. Política Nacional de Assistência Estudantil.
- BRASIL. Lei nº 15.069, de 2024. Política Nacional de Cuidados (PNaC).
- Documento de Apresentação da Cuidoteca. (Cuidoteca - Apresentação.pdf)

## Termo de Parceria

Cuidoteca UFPI

Com o objetivo de promover a institucionalização Cuidoteca da UFPI, como instrumento de implementação de um espaço de cuidado e acolhimento para filhos e filhas de 3 a 12 anos, cujos pais e mães são estudantes ou servidora(e)s da Universidade Federal do Piauí (UFPI). O serviço, de caráter público e gratuito, funcionará no período noturno, das 17h30 às 22h30, e tem como principal objetivo garantir a permanência dessas pessoas no ambiente acadêmico e de trabalho, oferecendo um espaço seguro para as crianças enquanto as pessoas responsáveis se dedicam aos estudos, à qualificação profissional ou a atividades laborais.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), celebram o presente Termo de Parceria para a colaboração mútua na execução do projeto de extensão, visando o sucesso das ações propostas e o fortalecimento do cuidado e acolhimento para filhos e filhas de 3 a 12 anos.

Teresina, 09 de setembro de 2025

ANTONIO VINICIUS  
OLIVEIRA  
FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA  
FERREIRA:01649056346  
Dados: 2025.09.08 23:12:39  
-03'00'

**Antônio Vinícius Oliveira Ferreira**

Superintendente da FADEX

**Universidade Federal do Piauí (UFPI)**

**Prof. Dr. Emidio Marques de Matos Neto**

**Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)**



Documento assinado digitalmente

EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO

Data: 09/09/2025 08:46:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>